

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a Lei de Cargos e Salários n.º 2792/894, a carga horária dos Vigilantes é de 40 horas semanais.

DETERMINA:

- Torna nula a Ordem de Serviço n.º 015/93 onde estabelece turno único de 6 horas diárias aos Vigilantes;
- As horas excedentes há 8 horas diárias serão consideradas Horas-Extras;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 20 DE ABRIL DE 2007.

ALCIDES VICINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

CARLOS AUGUSTO LOZEKAM,
Secretário Municipal de Administração e Governo.